# LEI Nº 1567 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência de crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do presente crédito adicional especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O Presente crédito adicional especial destina-se a aquisição de bancos na Praça Nossa Senhora Aparecida – Distrito de São Pedro do Passa Três, atendendo a Emenda Impositiva nº 063/2023, do Vereador Albertino Barbosa da Silva, junto a Secretaria Municipal de Obras Pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 08/2024. De autoria do Executivo Municipal

## ANEXO I

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1030 | 02.05.02.04.122.0003.2180.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente | **R$ 20.000,00** |
| **TOTAL** | | **R$ 20.000,00** |

## ANEXO II

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 468 | Superávit Orçamentário – Fonte 2.500.000.0000 | **R$ 20.000,00** |
| **TOTAL** | | **R$ 20.000,00** |